REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 315 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o número de abrigos em Salvador não atende à demanda dos mais de 100 mil animais abandonados em nossa cidade;

b) o Abrigo Municipal de Cães e Gatos seria destinado a resgatar e recuperar animais abandonados, atropelados ou em estado de sofrimento (dor ou a estresse físico ou mental), podendo contar com o apoio de equipe multidisciplinar de profissionais, como médicos e auxiliares veterinários, consultores comportamentais e auxiliar administrativo;

c) ao Abrigo caberá resgate, recuperação, castração, identificação, vacinação, vermifugação, encaminhamento à adoção, promoção de campanhas sobre a posse consciente e sobre maus tratos a animais, visando não só amenizar o sofrimento de cães e gatos em situação de risco e de abandono, atropelamento, estresse físico e mental, bem como solucionar a problemática de saúde pública, meio ambiente e respeito ao erário público;

d) pela ausência e ineficácia do poder público ao longo do tempo, todo esse trabalho tem ficado a cargo de protetores independentes e entidades de proteção animal;

e) a sociedade não suporta mais se deparar com animais sofrendo pelas ruas e com crimes cometidos contra seres inocentes;

f) a criação do Abrigo pode gerar emprego, conscientizar a população sobre o direito dos animais, aumentar o número de animais nos lares e diminuir o número de abandonos e outros maus tratos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Abrigo Municipal para cães e gatos.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires